



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2604056400100034301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** HYAGO LOPES BRUNO CARDOSO - **CNPJ/CPF:** 062.848.833-58  
**Endereço:** Rua Vicente Sales Regadas - 73 - Mucunã - Maracanaú - CE - 61914-250  
**Telefone:** (85) 99927-9493  
**E-mail:** hyagolopes94@gmail.com

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** MIDEA DO BRASIL AR CONDICIONADO LTDA  
**Nome Fantasia:** MIDEA DO BRASIL  
**CPF/CNPJ:** 09.115.657/0001-79  
**Endereço de Correspondência:** Rodovia BR-101 - KM 114, N° 2.050, SALA 13 - Salseiros - Itajaí - SC - 88311-600

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **20/05/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/teu-pwtz-vvq>

**Relato:**

O consumidor relata que adquiriu uma máquina de lavar louças de 8 serviços por meio do site da própria fabricante, conforme Nota Fiscal nº 000924319, em 07/05/2025n no valor de R\$ 1.997,05 (mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Informa que, em 12/03/2026, ao apresentar falha de funcionamento, entrou em contato com a fabricante, ocasião em que foi aberta uma Ordem de Serviço. O produto foi encaminhado à assistência técnica autorizada local, denominada Imperial Tec, situada em Fortaleza/CE.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Após o período de manutenção, o equipamento foi devolvido em 06/04/2026. Contudo, ao ser testado, constatou-se que o produto ainda apresentava defeito, não tendo sido o problema sanado pela assistência técnica.

Diante disso, o consumidor relata que, na mesma data, realizou novo contato com a fabricante, sendo registrada outra reclamação, com a orientação de abertura de uma nova Ordem de Serviço.

Ressalta que já houve tentativa de reparo sem êxito, permanecendo o produto impróprio para uso, mesmo estando dentro do prazo de garantia.

Dessa forma, o consumidor busca a intermediação deste órgão de defesa do consumidor para a solução do caso, tendo em vista que o defeito persiste após a primeira intervenção técnica, gerando transtornos e impossibilitando o uso adequado do produto.

**Pedido:** Diante do exposto, o consumidor requer a devolução do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Abril de 2026 .

**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 28/04/2026**

**Ass. do consumidor(a):**

**HYAGO LOPES BRUNO CARDOSO**